

55

PL - 35/12

Original anexo ao
Proc. n.º 47/12
Em 16 / 3 / 2012

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação Atlética Esportiva e Cultural Parque das Bandeiras já utilizou, por muitos anos, a área localizada na Rua Senador Nilo de Souza Coelho n.º 31, onde mantém sua sede provisória, para a realização de diversas atividades de interesse da comunidade;

Considerando que os moradores daquele bairro já se acostumaram com os relevantes serviços prestados pela referida entidade e com os benefícios deles decorrentes, especialmente o ensino de modalidades esportivas, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a continuidade do uso da mencionada área,

Submeto ao E. Plenário o seguinte:

Sen. 10/12/12 PL - 35/12

PROJETO DE LEI N.º 35 /12

DOCUMENTO N.º 316 /12

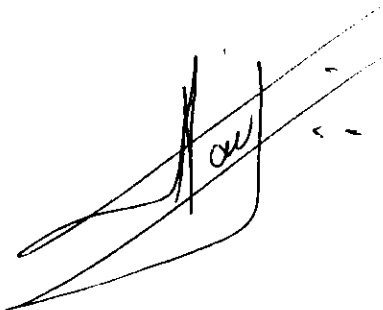
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área localizada na **Rua Senador Nilo de Souza Coelho n.º 31**, pela **Associação Atlética Esportiva e Cultural Parque das Bandeiras**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela Associação Atlética Esportiva e Cultural Parque das Bandeiras, de área localizada na Rua Senador Nilo de Souza Coelho n.º 31, onde mantém sua sede provisória, pelo prazo de 5 (cinco) anos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Fica estabelecida, como contrapartida pela permissão de uso de área, o ensino gratuito de modalidades esportivas à comunidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de vereiro de 2012

PEDRO GOUVÊA